

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 0083/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

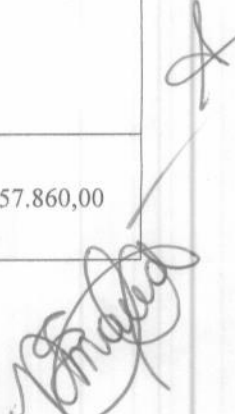
1. DO OBJETO.

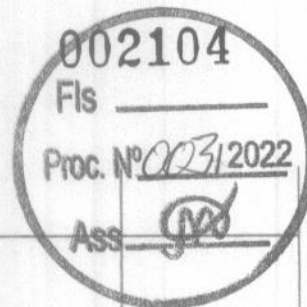
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) de nº 01 ao 36 Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 003/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 13.788.337/0001-57						
ENDEREÇO: Rua Adelina Teixeira nº 07 A-Cohama-São Luís-MA -CEP: 65.074-040						
REPRESENTANTE: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	P.UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	ALÇÚCAR BRANCO- pacote 1 kg embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	20.000	BLANCO	3,49	69.800,00
2	ARROZ BRANCO- embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	130.000	BLLSABOR	3,25	422.500,00
7	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g contendo descrição do modo de preparo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em fardos Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado	UND	1.000	SADIO	3,40	3.400,00
13	MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade	KG	22.000	BOM SABOR	2,63	57.860,00





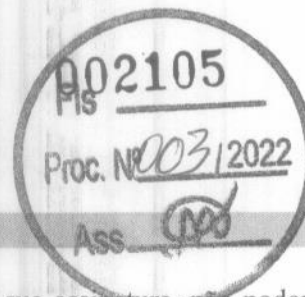
	de no mínimo 12.meses a partir da data da entrega					
29	CARNE BOVINA- TIPO MOÍDA dianteira sem osso tipo paleta ou acém sem pelanca sem gordura congelada sem sebo com aspecto cor cheiro e sabor próprios embalada em embalagem própria sem sujidades e ação de micróbios	KG	22.000	FORTBOI	6,59	144.980,00
30	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas contendo 1 000 ml do produto Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega	UND	20.000	NESTLÊ	5,25	105.000,00
32	ACHOCOLATADO ADOÇADO - apresentação pó sabor chocolate características adicionais instantâneo vitaminado com sais minerais isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	UND	18.100	3 CORAÇÕES	3,59	64.979,00
33	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa sem manchas ou rachaduras Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades Cartela c/ 30 und	CARTELA	6.300	IN NATURA	14,00	88.200,00
35	CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA - isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	UND	6.000	NESTLÊ	6,50	39.000,00
VALOR TOTAL						995.719,00

Valor Total: R\$ 995.719,00 (Novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezenove reais). OK

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. X

[Handwritten signature]



4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

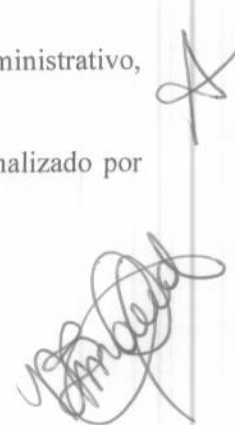
5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
 - 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho(MA), 21 de Fevereiro de 2022.


Nara da Silva Macedo

Representante legal do órgão gerenciador


Carlos André de Oliveira Silva

Representante legal do fornecedor registrado